



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	
13	

CÂMARA DE PARACATU
 Digit. em 31/12/99
 Servidor

RESOLUÇÃO n.º 454/1999

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Abílio Campos Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1.996, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido ao Senhor Abílio Campos Filho, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Nos termos do § 1º do artigo 225, da Resolução Legislativa n.º 351 de 30.10.1996, a entrega do Título de Cidadão Honorário a que se refere o artigo anterior será feita em Reunião Solene na Câmara, em dia marcado pelo outorgado, ressalvada a hipótese do § 2º, do artigo 225, do mesmo Diploma Legal acima citado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e um dias do mês dezembro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Presidente

VEREADOR JESUÉ ARAÚJO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 92, § 1º da LOMP)
 Publicado através quadras de avisos da Câmara e Prefeitura em 22.12.99
 SERVIDOR RESPONSÁVEL